



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 623 da Lei Complementar Municipal 004/92 de 24 de Dezembro de 1992, e demais normas pertinentes expede a presente Licença a:

SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

Validade:

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃ

Data Emissão:

03/02/2025

Processo n°:

16587135000135 Data do Protocolo:

LD6300/2024

27/08/2024

Parecer Técnico nº: 60/2025/CLA/SMADESS

Responsável Técnico:

Hudson T. de Paiva A. Guimarães, RNP 2021142299

Atividade da Empresa:

Corretagem no aluguel de imóveis

Atividade Licenciada:

Infraestrutura para transmissão de dados de telecomunicação

Localização:

Rua Barão de Melgaço, Área A, Bairro Centro Sul, Região Oeste de Cuiabá-MT

Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000) em graus decimais: Lat: -15.598472° S e Long: -56.100167° W

> Carlos Eduardo Salles de Lucena Diretor de Gestão Ambiental SMADESS

Larissa Isabelle Moreira de Oliveira Geóloga - CREA-MT 57621 Matricula 4926805 - CLA/SMADESS Prefeitura Municipal de Cuiabá - M7

Arq. Valdinir Piazza Topanotti Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Sustentabilidade **SMADESS**





LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO N° 015/2025/CLA/SMADESS PARECER TÉCNICO N° 60/2025/CLA/SMADESS

Processo: LD0006300/2024

Razão Social: SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

A área objeto de análise está localizada na Rua Barão de Melgaço, Área "A", Bairro Centro Sul, Região Oeste de Cuiabá-MT, nas proximidades das seguintes coordenadas em graus decimais: (SIRGAS 2000): Lat: -15.598472° S e Long: -56.100167° W. A área do empreendimento está situada nas categorias de Zonas de Influência de Torres de Comunicação 1 (ZTC 1), conforme Art. 77° da Subseção XII e Zonas Corredores de Tráfego 2 (ZCTR2), conforme Art. 66 da Subseção X da Lei Complementar n° 389/15.

De acordo com a Análise dos documentos da área anexados no processo, trata-se da atividade de Infraestrutura de atividade de transmissão de dados de telecomunicação. A infraestrutura está instalada em uma área total de 63,61 m², correspondente ao imóvel com área total de 475,00 m².

Constatou-se em vistoria técnica "in loco" que a infraestrutura se encontra instalada no local. Quanto aos recursos hídricos, conforme dados do Sistema de Informações Geográficas de Cuiabá (SIG Cuiabá) e Geocloud – Projeto Água Para o Futuro não foi observado qualquer corpo d'água ou Área de Preservação Permanente (APP) nas proximidades da área analisada.

O empreendimento NÃO é passível de Licenciamento Ambiental, pois, o mesmo não se enquadra nas hipóteses (supressão de vegetação, intervenção em APP ou Unidade de Conservação e zonas de amortecimento ou imóvel tombado) previstas no Art. 15 § 1º inciso I e Art. 17 § 1º da Lei Complementar Nº 520 de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as normas para instalação de infraestrutura de telecomunicações, equipamentos e afins no município de Cuiabá. Todavia, os responsáveis pelo empreendimento deverão respeitar todas as normas e legislações que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos e demais legislações pertinentes referentes aos serviços de telecomunicações.

Esta licença **não autoriza** o início das obras, ou qualquer outra atividade dentro da área, se referindo apenas aos aspectos ambientais previstos na lei acima supracitada e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2025.

Larissa Isabelle Moreira de Oliveira Geóloga - CREA-MT 57621 Matricula 4926805 - CLAVSMADESS Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Coordenadoria de Licença Ambiental - CLA (65) 3645.6212